

02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ARQUIVADO

PROJETO DE LEI Nº 002/2002

**DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL
PARA O CONSELHO PRO-MELHORAMENTO DE
PINDOBAS.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

EXERCÍCIO: 2002
DATA: 05/03/02
REG. Nº: 0035
RESPONS.: *Fatalla*



Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, 3.3.50.43.000- Subvenções Sociais, 2781300282.033- Subvenções Sociais para entidades ligadas ao turismo, esporte e lazer, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais).

Art.2º- Os recursos do artigo primeiro, se destinam ao Conselho Comunitário de Pindobas.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 04 de março de 2002


ERAZ DELPUPO
Prefeito Municipal

03
8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Venda Nova do Imigrante, 04 de março de 2002

**DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE**

**AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL**

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 002/2002

Senhor presidente e senhores vereadores,

O Conselho Comunitário de Pindobas, é uma das entidades que tem realizado excelente trabalho na comunidade que representa, especialmente no esporte e lazer para a comunidade, sempre com o apoio da Prefeitura Municipal.

Dentro desse espírito de cooperação e integração da comunidade com a administração pública Municipal, mais uma vez vem buscar o apoio e incentivo para dar continuidade aos trabalhos comunitários e a eventos esportivos e de lazer da comunidade.

A proposta do repasse de R\$2.000,00 (dois mil reais), se destina a cobrir despesas com esportes, eventos, obras e serviços comunitários, sendo que tal valor será repassado de acordo com a disponibilidade de recursos do Município, podendo inclusive ser parcelado.

Ante ao exposto, mais uma vez esperamos contar com o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto apresentado.


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal